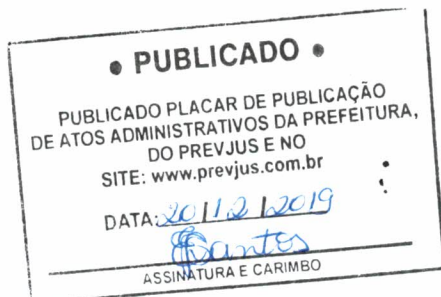




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 - E-mail: prevjus@hotmail.com - SITE: www.prevjus.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PREVJUS A EMPRESA CONSULTÂNCIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA NA FORMA ABAIXO.



Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PREVJUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.091.179/0001-53, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 726, Centro, Jussara/GO, neste ato representado pelo Gestor o Sr. PAULINO FERNANDES FARIAS, brasileiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n.º 041.540.291-34, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CONSULTÂNCIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 11.077.722/0001-60, estabelecida à Av. Olinda nº 960, Sala 2109, Torre I – Parque Lozandes – Goiânia – Goiás, CEP: 74.884-120, representada pelo sócio-proprietário, CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES, brasileiro, casado, bacharel em Administração, pós graduado em direito previdenciário, portador da carteira de identidade de Identidade nº 3783794-2.A VIA SPTC-GO e do CPF Nº 624.241.811-87, residente e domiciliado em Goiânia, neste ato denominada CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2017 e Primeiro Termo Aditivo, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:



DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A celebração deste aditivo se dá em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO ADITAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses os serviços objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira do Contrato Original, com início em 01 de janeiro de 2020 e findando-se em 31 de dezembro de 2020.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global é de R\$ 34.709,64 (trinta e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.892,47 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com reajuste no IPCA de 3,60% do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 08/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão da conta da seguinte dotação orçamentária: 09.272.1003.2.129.3.3.90.3900.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – Prevalecem as demais cláusulas e condições de contrato original celebrado entre as partes em 03 de abril de 2017.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 - E-mail: prevjus@hotmail.com - SITE: www.prevjus.com.br

Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Jussara, 20 de dezembro de 2019.

Paulino Fernandes Farias
PAULINO FERNANDES FARIAS
GESTOR do PREVJUS
Contratante

Carlos Henrique de Siqueira Gomes
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES
Sócio-proprietário
Contratada

Testemunhas:

1. *Edna Pereira dos Santos*
CPF: 859.748.461-68
2. *Nayane Lyztina Rodrigues*
CPF: 020.078.811-39